



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



## **DECRETO Nº 127/2010**

**SÚMULA: Renomeia os representantes governamentais e não-governamentais que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2009/2011 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei nº 1.011/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto na Lei nº 1.104/97, que altera dispositivos da Lei nº 1.011/96;

Considerando o disposto na Lei nº 14.440/05, que altera dispositivos da Lei nº 1.011/96;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando as deliberações da VI Conferência Municipal de Assistência Social;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica assim constituído o Conselho Municipal de Assistência Social:

**§ 1º** Representantes do Poder Público Municipal, na condição de titulares:

- 1 - Daniella Fankin Bett – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 2 - Maria Ercília Dall'Agnol – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 3 - Maria Irenice de Lara – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 4 - Paulo Henrique C. Fernandes – Secretaria Municipal de Cultura;
- 5 - Marcos Daniel Lupion Queiroz – Secretaria Municipal de Educação;
- 6 - Valmara Martins Machado – Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

**§ 2º** Representantes do Poder Público Municipal, na condição de suplentes:

- 1 - José Augusto Guerreiro Pereira – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 2 - Giovana Joris Flugel – Secretaria Municipal de Saúde;
- 3 - Jocemara de Fátima de Oliveira Pinheiro – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 4 - Marcelo Miro Cioffi – Secretaria Municipal de Turismo;
- 5 - Danielle de Miranda – Secretaria Municipal de Educação;
- 6 - Márcio Fernandes de Lima – Secretaria Municipal de Administração e Previdência.



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**§ 3º** Representantes Não Governamentais, na condição de titulares:

- 1 - Izabel Cristina da Silva Bettega – Apostolado da Oração – Segmento: Usuário;
- 2 - Anália El Achkar – Provopar – Segmento: Usuário;
- 3 - Maria Lucia da Silva Godoi – E. E. Porta da Esperança – Segmento: Trabalhadores do Setor;
- 4 - Lia Mara Carneiro – E. E. Porta da Esperança – Segmento: Trabalhadores do Setor;
- 5 - Ceni Mainardes – APAE – Segmento: Prestadores de Serviços;
- 6 - Jurandy Rodrigo do Carmo Campos – Beneficência Camiliana – Segmento: Prestadores de Serviços.

**§ 4º** Representantes Não Governamentais, na condição de suplentes:

- 1 - Sirlei Flugel Zadra – Apostolado da Oração – Segmento: Usuário;
- 2 - Ivone Brizola de Oliveira – Pastoral do Enfermo – Segmento: Usuário;
- 3 - Liliane Maria Ribeiro – E. E. Porta da Esperança – Segmento: Trabalhadores do Setor;
- 4 - Zaíra de Oliveira Silveira - E. E. Porta da Esperança – Segmento: Trabalhadores do Setor;
- 5 - Maria de Lurdes dos Santos Silva – AASEBRAC – Segmento: Prestadores de Serviços;
- 6 - Juliane de Paula Medeiros – Beneficência Camiliana – Segmento: Prestadores de Serviços.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**